



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA N° 023/2022
DE 01 DE JUNHO DE 2022**

**CONCEDE APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ PERMANENTE AO
SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO ANTONIO
CARLOS VERÍSSIMO.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei n° 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder aposentadoria por Invalidez Permanente ao servidor público efetivo **ANTONIO CARLOS VERÍSSIMO**, cargo de Nível Fundamental Completo, qual seja: **Motorista**, matrícula n° 3592, lotado no Fundo Municipal de Saúde de Iguaba Grande/RJ, com proventos Integrais à média aritmética, nos termos do Artigo 40, § 1°, I, da Constituição Federal c/c o Artigo 182, §1° e §3° da Lei Complementar de n°015/98, e conforme informações do Processo PMIG n° 006581/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, tendo seus efeitos **retroagidos a data do laudo pericial em 03/05/2022**, conforme o Artigo 5° do Decreto n° 702/2007, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 01 de junho de 2022.

ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -